DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.865
DE 11 DE JUNHO DE 2025

"Dispões sobre a criação e autorização de funcionamento da Creche Municipal de Educação Infantil e dá outras providências."

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os preceitos contidos nos incisos V e XVII do art. 6º, bem como os incisos X e XVII, do art. 44, art. 142 e inciso III do art. 144, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 205, prevê que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 239, da Constituição do Estado de São Paulo, confere aos Municípios a organização de seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que "*estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências*", instituindo no art. 29 que "*A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade*";

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa das unidades de Educação Infantil deste Município, para fins de cumprimento das exigências legais estabelecidas pelos órgãos reguladores da educação, especialmente no que se refere ao cadastramento junto aos sistemas oficiais, como o Censo Escolar do INEP/MEC, bem como aos sistemas próprios da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a unidade escolar infantil foi denominada pelo Decreto nº 7.802, de 14 de dezembro de 2024, antes de sua oficialização como instituição educacional;

CONSIDERANDO que as diretrizes educacionais, instituídas no Plano Municipal de Educação inclui a ampliação da oferta de vagas no sistema da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal de Educação Infantil situada na Av. Dom Pedro I, nº 2643 – Bairro Itaguaí - Mongaguá, Estado de São Paulo, autorizando seu funcionamento.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará pessoal técnico-administrativo mínimo e necessário para a sua condução.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 11 de junho de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.866
DE 11 DE JUNHO DE 2025

"Dispões sobre a criação e autorização de funcionamento da Creche Municipal de Educação Infantil e dá outras providências."

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os preceitos contidos nos incisos V e XVII do art. 6º, bem como os incisos X e XVII, do art. 44, art. 142 e inciso III do art. 144, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 205, prevê que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 239, da Constituição do Estado de São Paulo, confere aos Municípios a organização de seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que "*estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências*", instituindo no art. 29 que "*A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade*";

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa das unidades de Educação Infantil deste Município, para fins de cumprimento das exigências legais estabelecidas pelos órgãos reguladores da educação, especialmente no que se refere ao cadastramento junto aos sistemas oficiais, como o Censo Escolar do INEP/MEC, bem como aos sistemas próprios da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a unidade escolar infantil foi denominada pelo Decreto nº 7.819, de 30 de dezembro de 2024, antes de sua oficialização como instituição educacional;

CONSIDERANDO que as diretrizes educacionais, instituídas no Plano Municipal de Educação inclui a ampliação da oferta de vagas no sistema da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Creche Municipal de Educação Infantil situada na Rua São Luiz nº 1256, Bairro Vila Atlântica, município de Mongaguá, Estado de São Paulo, autorizando seu funcionamento.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará pessoal técnico-administrativo mínimo e necessário para a sua condução.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 11 de junho de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Interino

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 666/2025

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2939, de 07 de junho de 2018, que *"institui transição democrática de governo, dispõe sobre a formação de equipe de transição, define seu funcionamento e dá outras providências";*

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 663/2025, que nomeou a equipe de Transição de Governo, como representantes da atual Administração, tem por objetivo propiciar condições para que a candidata recém-eleita para o cargo de Prefeita, possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação de seu Governo;

CONSIDERANDO que o processo de Transição de Governo garante a segurança política, transparência e democracia;

CONSIDERANDO que esse processo é essencial para assegurar que a nova Chefe do Executivo receba as informações necessárias para implantação de um novo Governo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da equipe de Transição de Governo, indicados pela Prefeita Eleita para a gestão 2025/2028, os seguintes:

1. **Sandro Luiz Ferreira de Abreu – Coordenador**
   RG nº 24.324.956-1 – SSP/SP

2. **Willians Bezerra da Silva**
   RG 28.149.856-8 – SSP/SP

3. **Julio Arthur Fontes Neto**
   RG 27.850.985-x – SSP/SP

4. **João Pedro da Silva**
   RG 6.007.630-6 – SSP/SP

5. **Risto Dobrevski Neto**
   RG 24.961.815-1 – SSP/SP

Art.2º. A equipe de Governo de Transição indicada no artigo anterior, terá suporte jurídico do advogado **Dr. ANDRÉ FIGUEIRAS NOSCHESE GUERATO**, portador do RG nº 23.463.696-8 SSP/SP.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Portaria 666/25 – fl.s 02)

Art. 3º. Fica determinado às Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Municipal a atender a toda e qualquer solicitação inerente à transição governamental, realizada pela equipe de Transição.

Art. 4º. Fica definido como local de trabalho da equipe de Transição a sala de eventos, anexa à Secretaria Municipal de Administração e Governo, localizada no interior do Paço Municipal.

Parágrafo Único. Serão destinados equipamentos de suporte e tecnologia digital para o efetivo desenvolvimento dos trabalhos de Transição de Governo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 11 de junho de 2025.

Luiz Berbiz de Oliveira
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 656/2025

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 412/2024, datada de 03/06/2024, que nomeou a Sra. **Rita de Cassia Correa Zavitoski,** portadora do RG. nº 14.184.858-3, para exercer o cargo de **Profissional de Apoio Escolar Temporário**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 09 de junho de 2025.

Luiz Berbiz de Oliveira
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 664/2025

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 546/2025, datada de 06/05/2025, que nomeou a Sra. **Claudia Regina de Araujo Purgato Nogueira,** portadora do RG. nº 19.658.509-0, para exercício das funções de **Secretário Municipal de Educação**, retornando ao cargo efetivo de PEB I, Tab. 4, Nível III, Faixa 5 – 135 Horas.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 11 de junho de 2025.

Luiz Berbiz de Oliveira
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 657/2025

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Karina de Sá Santos,** portadora do RG. nº 34.244.655-1, e do PIS/PASEP 168.617.867-22, para ocupar o emprego Público de **Merendeira**, Anexo VI – A – LC 86/24 – Efetivo, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 173 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 09 de junho de 2025.

Luiz Berbiz de Oliveira
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 658/2025

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Karine Hensel Lima,** portadora do RG. nº 55.844.706-5, e do PIS/PASEP 131.607.842-14, para ocupar o emprego Público de **Vigia**, Anexo VI – A – LC 86/24 – Efetivo, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 56 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 09 de junho de 2025.

Luiz Berbiz de Oliveira
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 659/2025

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **Fernanda Alves Silva,** portadora do RG. nº 38.941.983-7, e do PIS/PASEP 267.708.975-45, para ocupar o emprego Público de **Monitor de Transporte Escolar**, Anexo VI – A – LC 86/24 – Efetivo, sob Regime Jurídico que Institui o Estatuto dos Servidores de Mongaguá, estabelecido pela Lei Complementar nº 080, de 26 de dezembro de 2023, admitido(a) em razão de sua aprovação e classificação em 51 lugar, do Concurso Público realizado nos termos do edital nº 02/2021, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 09 de junho de 2025.

Luiz Berbiz de Oliveira
Prefeito Interino

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Ratificação

Eu, Luiz Berbiz de Oliveira, Prefeito Municipal Interino da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº 067/2025, Inexigibilidade nº 015/2025, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação Amor é Vida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.863.032/0001-16, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos de emenda impositiva nº 07/2024, destinada ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

.....

Aviso

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- Processo n.º 053/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 025/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de confecção de material gráfico. Início do recebimento das propostas: 13/06/2025 às 17h - Término do recebimento das propostas: 18/06/2025 às 23h59; através do e-mail: licita.proposta@mongagua.sp.gov.br. O aviso encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do Link: TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > DISPENSA. Autoridade Competente.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 050/2023. Proc. nº 141/2022 Objeto: Reforma e Ampliação da EMEF Prefeito Cassimiro Correa Neto: Prorrogação contratual p/ mais 360 (trezentos e sessenta) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: Agile PG Eireli. Firmado: 30/04/2025 Luiz Berbiz de Oliveira. Prefeito Interino do Mun. de Mongaguá.

.....

Aviso de Edital

AVISO DE EDITAL - Processo n.º 043/2025 - Edital da Concorrência Eletrônica nº. 006/2025, objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Engenharia Civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação de ruas do Conjunto Mazzeo e arredores em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e BDI, conforme especificações do edital e Termo de Referência. Fim Recebimento de Proposta: 22/07/2025 às 8h50, através da Plataforma BBMNET - Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do Link TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÃO. Autoridade Competente.

.....